INDICAÇÃO N° 396/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A URGENTE NECESSIDADE DE REPAROS NA PONTE LOCALIZADA NA VICINAL 3 – PIABANHA (RIBEIRÃO), NA ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS, EM RAZÃO DO SEU ESTADO CRÍTICO DE CONSERVAÇÃO.

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras, para que promova os devidos reparos na ponte localizada na Vicinal 3 – Piabanha (Ribeirão), na zona rural de Parauapebas, em razão do seu estado crítico de conservação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a imediata atenção do Poder Executivo à ponte situada na Vicinal 3, na região do Piabanha (Ribeirão) próxima ao laticínio do Morais, zona rural deste município. A estrutura encontra-se em **estado crítico de conservação**, oferecendo risco iminente à integridade física dos moradores, produtores rurais e demais

usuários que dependem diariamente dessa via para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e deslocamento básico.

Moradores relataram que a estrutura de madeira apresenta degradação avançada o que compromete seriamente a segurança do tráfego local. A ponte é essencial para o tráfego na região, uma vez que conecta diversas comunidades rurais ao centro urbano, sendo, portanto, um elo fundamental para o desenvolvimento socioeconômico da localidade. O reparo e reforço imediato da estrutura evitará prejuízos materiais e, sobretudo, protegerá vidas humanas.

Assim, com fundamento na função constitucional de legislar e fiscalizar, solicito ao Executivo Municipal a inclusão dessa demanda no cronograma emergencial de obras da SEMOB, com prioridade para garantir a mobilidade e segurança da população rural.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 8 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Leonardo da Silva Mendes
Vereador - SOLIDARIEDADE